



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2021 Edição: 00007

15 de Janeiro de 2021

Manaus/AM

**PORTARIA**  
Nº 0011/2021-GSEFAZ

FIXA o valor da quota para o mês de **janeiro/2021**, em conformidade com da Lei Nº4216, de 08/10/2015, e o Decreto Nº37082, de 06/07/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a remuneração dos servidores da SEFAZ/AM é composta por Vencimento Básico, Retribuição de Produtividade e vantagens previstas em lei;

**CONSIDERANDO** que as Retribuições de Produtividade são fixadas em quotas, cujo valor unitário, em reais, é obtido a partir do Índice de Desempenho Fazendário;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Índice de Desempenho Fazendário reflete a variação dos registros oficiais de entradas de mercadorias (desembaraço) e da movimentação econômica dos contribuintes informada por meio da Declaração de Apuração Mensal do ICMS – DAM;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Memorando nº 009/2021-GANS/SEFAZ e a necessidade de dar transparência aos atos administrativos,

**RESOLVE:**

**I – DIVULGAR** os valores dos elementos que compõem a fórmula de cálculo do Índice de Desempenho Fazendário (**If**) descritos no § 2º, do Art. 27, da lei em epígrafe, extraídos do relatório PRODAM-ARTEB114, na forma abaixo:

(A) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (**INi**) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (**Di**), constantes nos registros oficiais, no período de **setembro/2020** a **dezembro/2020**:

| Mês           | INi                     | Di                      | $\Sigma$ (INi + Di)     |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Setembro/2020 | 463.666.544,87          | 605.135.258,15          | 1.068.801.803,02        |
| Outubro/2020  | 474.689.752,97          | 575.538.489,63          | 1.050.228.242,60        |
| Novembro/2020 | 467.423.528,00          | 621.733.501,66          | 1.089.157.029,660       |
| Dezembro/2020 | 414.754.390,19          | 532.217.146,33          | 946.971.536,520         |
| <b>Total</b>  | <b>1.820.534.216,03</b> | <b>2.334.624.395,77</b> | <b>4.155.158.611,80</b> |

(B) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (**INi**) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (**Di**), constantes nos registros oficiais, no período de **agosto/2020** a **novembro/2020**:

| Mês | INi | Di | $\Sigma$ (INi + Di) |
|-----|-----|----|---------------------|
|-----|-----|----|---------------------|

|               |                         |                         |                         |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Agosto/2020   | 470.619.289,51          | 528.277.053,07          | 998.896.342,58          |
| Setembro/2020 | 463.666.544,87          | 605.135.258,15          | 1.068.801.803,02        |
| Outubro/2020  | 474.689.752,97          | 575.538.489,63          | 1.050.228.242,60        |
| Novembro/2020 | 467.423.528,00          | 621.733.501,66          | 1.089.157.029,660       |
| <b>Total</b>  | <b>1.876.399.115,35</b> | <b>2.330.684.302,51</b> | <b>4.207.083.417,86</b> |

**II – DIVULGAR** o Índice de Desempenho Fazendário (**If**) do mês de referência de que trata o Art.27, §2º, Inciso I, da Lei nº2750/2002, que ficou fixado em **0,9877** (quociente do  $\Sigma A \div \Sigma B$ ).

**III – FIXAR** o valor da quota do mês de **janeiro/2021** em **RS12,0534** (doze reais e quinhentos trinta e quatro décimos de milésimo de real), valor este correspondente ao produto do índice divulgado no item II pelo valor da quota do mês de dezembro/2020 (RS12,2035).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício**, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício